



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4900/2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais primárias e secundárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (Instituto Água e Terra - IAT), e para recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica de vias rurais as seguintes áreas:

I – O TRECHO: localizado na comunidade de Linha Perobal, em uma extensão de 5,20 quilômetros e área de 31.200,24 m², com início na coordenada 307323.29 m E; 7161181.54 m S e fim na coordenada 309519.29 m E; 7164957.80 m S.


Via primária: trecho em pavimentação poliédrica, com início na coordenada 307323.29 m E; 7161181.54 m S e fim na coordenada 308221.00 m E; 7163280.00 m S.

Via secundária: trecho em leito natural, com início na coordenada 308221.00 m E; 7163280.00 m S e fim na coordenada 309519.29 m E; 7164957.80 m S.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva o recapeamento e a pavimentação asfáltica em vias rurais para fins de melhoria das condições de trafegabilidade, facilitar o escoamento da produção local e garantir maior segurança para os moradores das áreas atendidas e aos usuários da via.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3483
Data 06/03/26
Página 27